



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano IX – Edição 2.473 – Terça-feira, 22 de Fevereiro de 2005

Página da Prefeitura na internet: [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br)

## Campanha da EPTC na volta às aulas



No primeiro dia do ano letivo nas escolas particulares da Capital, o trabalho da Empresa Pública de Transporte e Circulação foi de orientação e de conscientização dos condutores e dos pedestres, com atividades desenvolvidas em frente ao Colégio Sevigné, no Centro.

Este é o início da campanha **Volta às Aulas – EPTC Não Tira Férias**.

Esse é um trabalho que deve envolver, além da Empresa Pública de Transporte e Circulação, os próprios pais e educadores, que têm uma grande responsabilidade na condução das regras do trânsito, pois as crianças sempre imitam o comportamento dos adultos.

Desde às 7h, de ontem, 60 agentes e técnicos da área de educação para o trânsito da EPTC monitoraram a circulação e distribuíram material informativo nas proximidades das escolas.

Também foi realizada a pintura de 400 faixas de

segurança e a colocação de 800 adesivos em sinalizas para pedestres com a frase “Aperte o botão”, a fim de garantir uma travessia mais segura.

As ações incluem ainda a alteração no tempo das sinalizas com redução na espera das travessias dos pedestres, a manutenção dos cones-escolas, a orientação aos pais, alunos e professores em cuidados na escolha adequada do Transporte Escolar.

Encantada com o boneco Azulito, personagem da Empresa Pública de Transporte e Circulação, para divulgar a campanha, a pequena Darluzi Troia Ehle, nove anos, aluna da 5ª série, disse que todos os pais deveriam ajudar na ação. “Agora tem mais movimento de carros e quem traz a gente para a escola deve se conscientizar”, afirmou Darluzi.

A diretora pedagógica do Colégio Sevigné, Vera Fátima Dullius, considera fundamental este trabalho e destacou a necessidade de reforçá-lo com ações conjuntas com a comunidade.

### ***Ação será permanente em travessias perigosas***

A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, garante que o monitoramento dos agentes acontecerá de forma permanente nas escolas localizadas em pontos de maior risco, com intenso fluxo de veículos. A EPTC também fará o trabalho de ronda, com passagens nos horários de pico, na entrada e saída dos alunos nos diversos turnos, à pé, de bicicleta, moto ou carros.

Na próxima segunda-feira, 28, quando outras escolas particulares iniciam suas atividades, a Empresa Pública de Transporte e Circulação estará no Colégio Rosário, das 7h30min às 8h. Nos dias 1º, início das aulas nos colégios da rede estadual, e 2 de março, quando as escolas municipais começam o ano letivo, repetir-se-á o trabalho de conscientização em locais ainda a serem definidos.

## CÂMARA MUNICIPAL

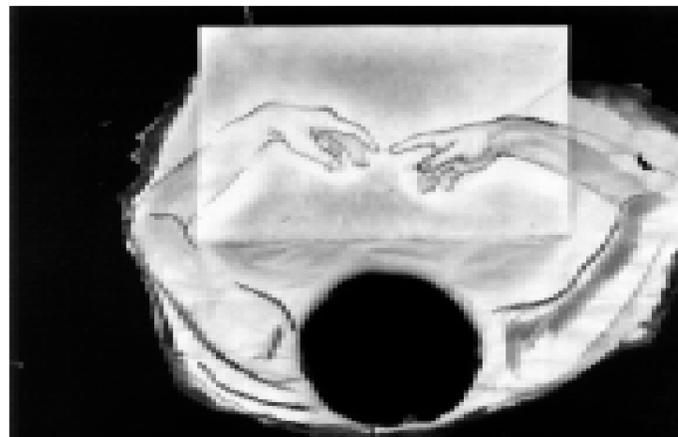
### *Exposições de Artes Plásticas para março*

A Câmara Municipal de Porto Alegre receberá, no dia 1º de março, duas novas exposições de artes plásticas: “Entre Dizer e Ver e Entre Ver e Dizer”, de Gredes Finkler, na Avenida Cultural Clébio Sória, e “Criando a Criação”, de Juliana Cupini, no T Cultural Tereza Franco.

#### **GREDES FINKLER NA AVENIDA CULTURAL**

A exposição “Entre Dizer e Ver e Entre Ver e Dizer”, de Gredes Finkler, inaugura, em 1º de março, na próxima terça-feira, a agenda de artes plásticas de 2005 da Avenida Cultural Clébio Sória da Câmara Municipal de Porto Alegre. A mostra reúne obras em técnica mista sobre tela, nas quais a artista utiliza monotípias, ferrugem, colagens, costuras e bordados. “Busco recriar um espaço poético-pictórico no qual resgato o universo feminino, reestruturando um culto de reminiscências afetivo-emocionais”, explica ela.

Gredes é doutora em Letras pela UFRGS. Em sua tese, intitulada “O Resgate da Poética do Pensamento em Ferreira Gullar e Luís Felipe Noé”, aborda a inter-relação entre poesia e pintura. O mesmo tema norteia sua dissertação de mestrado: “Uma Apologia à Vida e à Arte no Discurso Poético-pictórico: Uma Confluência de Diálogo entre Ferreira Gullar e Hélio Oiticica sobre o Corpo, o Mundo e a Linguagem”.



### ***Juliana Cupini desenha origens do homem***

OT Cultural Tereza Franco da Câmara Municipal de Porto Alegre, receberá também na terça-feira dia 1º de março, a exposição “Criando a Criação”, de Juliana Cupini. Ela apresenta desenhos com técnicas mistas nos tons de branco, cinza e preto em que propõe reflexão sobre o surgimento da humanidade. São obras traçadas em nanquim repletas de recortes e colagens com papel e até cabelos da própria artista.

Juliana estudou Artes Plásticas na Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Em 2004, conquistou o 1º lugar em Pintura, Prêmio Leonardo Da Vinci, no Concurso Sindicato dos Desenhistas Profissionais do Rio Grande do Sul. Tem exposições realizadas na Ulbra, na Câmara e nos shoppings Iguatemi da capital gaúcha e de Campinas (SP).

Ambas as exposições poderão ser visitadas até 18 de março, das 9 às 18 horas, de segunda a quinta-feira, e das 9 às 16 horas, na sexta-feira.

# EXECUTIVO

DECRETO Nº 14.813, de 27 de janeiro de 2005.

**Abre créditos suplementares no valor de R\$ 298.279,00 na Fundação de Assistência Social e Cidadania e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 94, inc. II da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o que dispõe o art. 4º da Lei nº 9.655, de 20 de dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares na Fundação de Assistência Social e Cidadania, no valor de R\$ 298.279,00 (duzentos e noventa e oito mil, duzentos e setenta e nove reais), sob as seguintes classificações orçamentárias:

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA		
6002-2240	Serviço de Apoio Socioeducativo em Meio Aberto - SASE	
3390	Outras Despesas Correntes	R\$ 9.000,00
2243	Apoio e Atenção à Família - NASF	
3390	Outras Despesas Corrente	R\$ 278.445,00
2244	Atenção ao Idoso	
3390	Outras Despesas Correntes	<u>R\$ 10.834,00</u>
	Total das Suplementações:	R\$ 298.279,00

# DECRETOS

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, o valor de R\$ 298.279,00 (duzentos e noventa e oito mil e duzentos e setenta e nove reais), proveniente do convênio celebrado entre a Fundação de Assistência Social e Cidadania e o Ministério da Previdência e Assistência Social, através da Secretaria de Estado de Assistência Social; sendo R\$ 10.834,00 (dez mil oitocentos e trinta e quatro reais) relativos a saldos do Programa de Atenção ao Idoso, R\$ 82.125,00 (oitenta e dois mil e cento e vinte e cinco reais) referentes ao Programa Agente Jovem e R\$ 205.320,00 (duzentos e cinco mil e trezentos e vinte reais) relativos ao Programa de Erradicação ao Trabalho Infantil.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de janeiro de 2005.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 27 de janeiro de 2005.

José Fogaça,  
Prefeito.

João Portella,  
Coordenador-Geral do GPO.

Registre-se e publique-se.

Clóvis Magalhães,  
Secretário Municipal de Gestão e  
Acompanhamento Estratégicos.

# EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: [diariooficial@sma.prefpoa.com.br](mailto:diariooficial@sma.prefpoa.com.br)

## Atos

**DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**APOSENTA**, a contar de 8.7.04, VALDOMIR BORGES CARDOSO, 44899.3, estatutário, eletricitista readaptado de guarda-municipal, OP.1.01.04.C.05.0, 30 horas, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, por invalidez permanente, com o provento integral mensal, com isenção do Imposto de Renda, com base no artigo 6º, inciso XIV da Lei Federal 7713/88, com base no artigo 34, § 3º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 2º e 3º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 41/03, CIC 30115132015; PASEP 12035995797, através do Ato 172 de 10.2.05 (pro-

cesso 1.37480.04.9). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**APOSENTA**, a contar de 11.11.04, ÊNIO DE FREITAS, 54275.3, estatutário, auxiliar de serviços gerais, AC.1.09.02.B.04.0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, por invalidez permanente, com o provento proporcional mensal, com a proporcionalidade de 78,57% da remuneração computável para o cálculo do provento, com base no artigo 34, § 2º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 2º e 3º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 41/03, artigo 110, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 107 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, CIC 13339664072, PASEP 10266941084, através do Ato 173 de 10.2.05 (pro-

cesso 1.56334.04.4). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**CONCEDE** pensão por morte, a contar de 4.1.05, aos dependentes de VILMAR LACERDA, 1455.5, falecido em 4.1.05, estatutário, guarda-municipal, FV.2.02.04.B.2, 30 horas, inativo, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado por invalidez, com os proventos integrais, através do Ato 588 de 28.12.00, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, rateados à razão de: 25% a MARIA DE LOURDES ESPÍNDOLA LACERDA, 5333.0, CPF 00424813092, cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 62 da Lei Complementar 478/02: vencimento com referência “B”, artigo 30, alínea “c” da Lei 6203 de 3.10.88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89 e Decreto 14515/04; avanços 2 (10%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; adicional de periculosidade (30%), artigo 110, inciso V, alínea “g” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 54, parágrafo único e 55 da Lei 6203 de 3.10.88, alterada pela Lei 6412/89 e artigo 40, §§ 2º e 5º da Lei Complementar 478 de 26.9.02; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a” e 118, alterado pela Lei Complementar

342 de 9.3.95, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 44, inciso I, § 1º da Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89; serviço noturno – média: 81h58min, artigos 37, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, 50, alínea “a”, parágrafo único da Lei 6203 de 3.10.88, alterada pela Lei 6412/89; fica reservada a cota de 75% para outros três possíveis pensionistas; CIC 38705737087, PASEP 10600377498, através do Ato 150 de 14.2.05 (processo 1.1785.05.2). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**CONCEDE** pensão por morte, a contar de 13.10.04, aos dependentes de LENA MARTINS DA COSTA, 21133.4, falecida em 13.10.04, estatutária, auxiliar de serviços gerais, AC.1.09.02.C.08, 30 horas, inativa, da Secretaria Municipal de Saúde, aposentada por invalidez, com proventos integrais, através do Ato 1053 de 2.9.87, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento da ex-servidora, rateados à razão de: 100% a FABIANO MARTINS DA COSTA, 5347.0, CPF 84099461068, filho inválido, com base no artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 62 da Lei Complementar 478/02: vencimento com referência “C”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14515/04; avanços 8 (40%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (15%),



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

**Diário Oficial de Porto Alegre**

**Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre**

Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

PREFEITO MUNICIPAL: José Fogaça

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretária: Sônia Mauriza Vaz Pinto

GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista João Iudes Nodari

Gerência do Diário (SMA) – [diariooficial@sma.prefpoa.com.br](mailto:diariooficial@sma.prefpoa.com.br)

Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – Fone 3289.1231 – Fax 3289.1248

ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289.1230

ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – SEMESTRAL: R\$ 32,50 – AVULSO: R\$ 0,50

DIAGRAMAÇÃO E PROJETO GRÁFICO: Lauro Soares Filho - Corag

EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; serviço extraordinário - média 63h4min, artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 37, inciso II, 38, 118, alterado pela Lei Complementar 342 de 9.3.95, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 56 da Lei 6309 de 28.12.88; adicional de insalubridade de grau médio (20%), artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 61, § 1º da Lei 6309 de 28.12.88; gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 180, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 71 da Lei 6309 de 28.12.88, com a redação dada pela Lei 8210 de 30.9.98, CIC 06956009072, PASEP 10042684061, através do Ato 151 de 14.2.05 (processo 1.55053.04.1). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**CONCEDE** pensão por morte, a contar de 27.11.04, aos dependentes de ADÃO RIBEIRO PRESTES, 1260.9, falecido em 27.11.04, estatutário, instalador hidrossanitário, OP.2.10.04.D.10, 30 horas, inativo, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 369 de 8.7.91, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, rateados à razão de: 100% a MARINA DA SILVA FEIJÓ, 5342.1, CPF 43031170059, companheira, com base no artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 62 da Lei Complementar 478 de 26.9.02: vencimento com referência “D”, artigo 30, alínea “c” da Lei 6203 de 3.10.88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89 e Decreto 14515/04; avanços 10 (50%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; serviço extraordinário - média 60h35min, artigos 37, inciso II, 38 e 118, alterada pela Lei Complementar 342 de 9.3.95, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 50, alínea “b” da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412 de 9.6.89, CIC 16843053068, PASEP 10025537668, através do Ato 152 de 14.2.05 (processo 1.60475.04.8). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**CONCEDE** pensão por morte, a contar de 15.12.04, aos dependentes de ADÃO JOSÉ CAMPARRA, 178.4, falecido em 15.12.04, estatutário, guarda-municipal, FV.2.02.04.D.13, 30 horas, inativo, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, rateados à razão de: 100% a DIVA MARTINS CAMPARRA, 5325.6, CPF 981608770.72, cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 62 da Lei Complementar 478 de 26.9.02: vencimento com referência “D”, artigo 80, § 2º da Lei 6309/88 e Decreto 14515/04; avanços 13 (65%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; serviço extraordinário - média 65h, artigos 37, inciso II, 38 e 118, alterado pela Lei Complementar 342 de 9.3.95, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 50, alínea “b” da Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89; 41, §§ 1º e 5º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, CIC 05468167034, PASEP 10039267757, através do Ato 153 de 11.2.05 (processo 1.61568.04.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**CONCEDE** pensão por morte, a contar de 1º.1.05, aos dependentes de LEDA SERRA CARNEIRO, 25460.7, falecida em 1º.1.05, estatutária, assistente administrativa, AA.2.04.06.D.11, 30 horas, inativa, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentada por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 424 de 20.8.98, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento da ex-servidora, rateados à razão de: 100% a ANTÔNIO CARLOS PINTO LIMA CARNEIRO, 5340.5, CPF 07014449087, cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 62 da Lei Complementar 478 de 26.9.02: vencimento com referência “D”, artigos 70 e 78 da Lei 6203 de 3.10.88 e Decreto 14515/04; avanços 11 (55%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a” e 118, alterado pela Lei Complementar 342 de 9.3.95, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 44, inciso I, § 1º da Lei 6203/88, alterada

pela Lei 6412 de 9.6.89 e artigo 41, §§ 2º e 5º da Lei Complementar 478 de 26.9.02; gratificação de incentivo à produtividade correspondente à função gratificada de nível dois, artigo 40, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 62 da Lei 6203 de 3.10.88, alterado pela Lei 6412/89, CIC 07014384015, PASEP 10025526941, através do Ato 154 de 11.2.05 (processo 1.2217.05.8). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**CONCEDE** pensão por morte, a contar de 27.11.04, aos dependentes de JOSÉ ADELINO SANTO NORONHA, 19395.3, falecido em 27.11.04, estatutário, soldador, OP.1.12.04.B.06, 30 horas, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, falecido em atividade, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, rateados à razão de: 14,29% a TIAGO TELLES NORONHA, 5345.4, datafim 13.3.06, CPF 00720784050, filho, com base no artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 62 da Lei Complementar 478/02: vencimento com referência “B”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14515/04; avanços 6 (30%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; adicional de insalubridade de grau máximo (40%), artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 61, § 1º da Lei 6309 de 28.12.88; fica reservada a cota de 85,71% para outros seis possíveis pensionistas, CIC 28276760015, PASEP 17021254367, através do Ato 155 de 11.2.05 (processo 1.58222.04.9). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**CONCEDE** pensão por morte, a contar de 31.7.04, aos dependentes de JOSÉ CARLOS FERREIRA, 13114.4, falecido em 31.7.04, estatutário, gari, AC.3.08.02.B.04, 30 horas, inativo, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, aposentado por invalidez, com proventos integrais, através do Ato 243 de 29.11.00, no valor total mensal, correspondente

a 100% do provento do ex-servidor, rateados à razão de: 100% a IRACEMA ERNESTINA IHAN, 5314.0, CPF 47182539004, companheira, com base no artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 62 da Lei Complementar 478 de 26.9.02: vencimento com referência “B”, artigo 70 da Lei 6253/88, com adaptação constante na Lei 6410 de 9.6.89, artigos 51 e 52 da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Decreto 14515/04; avanços 4 (20%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 37, inciso I, alínea “a”, 118 e 181, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6253/88, com a redação dada pela Lei 6410 de 9.6.89; adicional de insalubridade de grau máximo (40%), artigo 180, § 1º, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 56 e parágrafos da Lei 6253/88 e item 46 do Levantamento Ambiental de jan/95, CIC 44903855015, PASEP 10250935675, através do Ato 156 de 11.2.05 (processo 1.40310.04.3). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**REVISA**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de VALTER FLORES, 6044.2, falecido em 18.11.81, estatutário, agente de fiscalização, 7.D, da Secretaria Municipal da Fazenda, falecido em atividade, para incluir a referência “D”, a alteração do nível da função gratificada e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para NEUSA BARBOZA FLORES, 3126.0, CPF 25957368091, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “D”, artigos 32 e 80 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 8 (40%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; função gratificada incorporada de nível três – chefe de núcleo, artigos 110, inciso II e

129, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 164 de 15.2.05

(processo 1.58721.02.9). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**REVISA**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de ORVALINO EBERHARDT, 4901.5, falecido em 20.10.91, estatutário, auxiliar de serviços gerais, 2.D, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, aposentado por invalidez, com proventos integrais, através do Ato 539 de 3.8.67, para incluir o regime de tempo integral e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para NATALINA S C H U A R S T Z H A U P T EBERHARDT, 3057.7, CPF 58020276068, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 9 (45%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 165 de 15.2.05 (processo 1.49847.03.1). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**REVISA**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de FELISBERTO ANTÔNIO DA SILVA, 4699.5, falecido em 14.12.94, estatutário, assistente administrativo, 6.C, da Secretaria Municipal de Administração, aposentado por invalidez, com proventos integrais, através do Ato 476 de 7.7.72, para incluir um avanço trienal, o regime de tempo integral e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para MARIA GUIOMAR DA SILVA AMORIM, 2642.7, CPF 80248640020, companheira, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Consti-

tuição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “C”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 7 (35%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 166 de 15.2.05 (processo 1.61528.03.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**REVISA**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de BRÁSILIA CERQUEIRA, 2760.7, falecido em 3.4.81, estatutário, operário de limpeza, 2.C, da Secretaria Municipal de Administração, aposentado por invalidez, com proventos integrais, através do Ato 486 de 10.4.64, para incluir a referência “C”, o regime de tempo integral e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para HELENA CERQUEIRA, 1467.0, CPF 10091084091, filha inválida, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “C”, artigos 32 e 80 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 8 (40%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 167 de 15.2.05 (processo 1.30519.02.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**REVISA**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de OSWALDO PORFÍRIO DOS REIS, 3424.9, falecido em 23.2.94, estatutário, assessor administrativo II, E14.D, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 726 de 14.7.81, para incluir a gratificação de incentivo técnico (50%) e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para AMANDA PEREIRA DOS REIS, 190.9, CPF 60919140068, filha, 16,68%; ANGELINA PORCIUNCULA DOS REIS, 313.7, CPF 34960481072, ex-cônjuge, 33,34%; LUANA PEREIRA DOS REIS, 2234.3, CPF 80544614020, filha, 16,66%; ROSELAINÉ PEREIRA DA SILVA, 3517.0, CPF 60919140068, companheira, 16,67% e OSWALDO PORFÍRIO DOS REIS JÚNIOR, 3303.5, CPF 80544622049, filho, 16,65%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 13 (65%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; gratificação de quebra de caixa (30%), artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425/98, alterada pela Lei Complementar 430/99 e artigo 50, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 169 de 15.2.05 (processo 1.21058.03.2). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**REVISA**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de NEWTON TECKMEYER DE DEUS

VIEIRA, 5170.6, falecido em 21.3.85, estatutário, tesoureiro, E10.D, da Secretaria Municipal da Fazenda, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 1763 de 14.12.83, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, bem como declara correta a respectiva composição, passando a importância mensal para CENIRA TECKMEYER VIEIRA, 607.2, CPF 10091270049, cônjuge, 100%, com base na Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 12 (60%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; gratificação de quebra de caixa (30%), artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425/98, alterada pela Lei Complementar 430/99 e artigo 50, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 169 de 15.2.05 (processo 1.21058.03.2). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**REVISA**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de NELSON ANTÔNIO ZANELLA, 22852.8, falecido em 23.12.94, estatutário, médico, NS.C, da Secretaria Municipal de Saúde, falecido em atividade, para incluir a gratificação de incentivo técnico (30%) e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para DANIR FLORIANO MACHADO GONÇALVES, 755.9, CPF 16182847034, companheira, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “C”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 6 (30%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Com-

plementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação de creches e unidades sanitárias (25%), artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425/98, modificada pela 430/99, artigo 72 da Lei 6309 de 28.12.88 e Lei 7576 de 2.1.95; adicional de insalubridade de grau médio (20%), artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 61, § 1º da Lei 6309 de 28.12.88; gratificação de incentivo técnico (30%), Lei 7690 de 13.12.95, alterada pela Lei 8183 de 1º.7.98 e Decreto 11352 de 1º.11.95, através do Ato 170 de 11.2.05 (processo 1.61532.03.7). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

**REVISA**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de ALMIRO FERREIRA DA SILVA, 8968.0, falecido em 21.5.86, estatutário, pedreiro, 4.D, do Departamento de Esgotos Pluviais, aposentado por invalidez, com proventos integrais, através do Ato 540 de 29.5.79, para incluir a referência “D”, o regime de tempo integral, em substituição à média de horas extras e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para IDA GAMBARRA DA SILVA, 1546.1, CPF 50949330000, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “D”, artigos 32 e 80 da Lei 6309 de

28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 9 (45%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 171 de 11.2.05 (processo 1.25948.03.2). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

**REVISA**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de JOSÉ HIPÓLITO PINTO, 174.3, falecido em 25.8.94, estatutário, operador de estação de tratamento, 5.D, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 289 de 17.7.79, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, bem como declara correta a respectiva composição, passando a importância mensal para MARIA ZILDA FERREIRA PINTO, 2848.0, CPF 26546523000, cônjuge, 100%, com base na Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “D”, artigos 70 e 78 da Lei 6203 de 3.10.88; avanços 12 (60%), artigos 122, § 1º, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigos 125 e 126, § 2º da Lei Complementar 133 de 31.12.85; serviço extraordinário - média 65h, artigos 181, §§ 1º, 2º e 5º, com a redação das Leis Complementares 174 de 13.1.88 e 385 de 18.9.96, 37, inciso II, 38 e 118, al-

terado pela Lei Complementar 342 de 9.3.95, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 50, alínea “b” da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412 de 9.6.89; adicional de insalubridade de grau médio (20%), artigos 110, inciso V, alínea “f” e 180, alterado pelas Leis Complementares 147 de 16.12.86, 162 de 17.12.87, 217/90, 385 de 18.9.96 e 425 de 13.10.98, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 53 da Lei 6203 de 3.10.88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89, através do Ato 176 de 11.2.05 (processo 1.3194.03.5). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

co; ADRIANA BONIATTI, 37094.0, do Gabinete de Programação Orçamentária e ADRIANA SCWAEWER DE AZEVEDO, 57422.8, da Coordenação de Estudos e Projetos de Pessoal, por três meses, a contar da data da publicação, através da Portaria 12 de 21.2.05.

**DESIGNA VIRGÍLIO RENE DOS SANTOS COSTA**, 37081.7, da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico; **ADRIANA BEATRIZ NUNES BONIATTI**, 37094.0, do Gabinete de Programação Orçamentária; **DANIEL BARTH DE OLIVEIRA**, 12875.1, da Secretaria Municipal da Fazenda e **ÉLIDA INÊS FLORES LOPES**, 13499.9, da Secretaria Municipal de Administração, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem Grupo de Trabalho visando a elaboração do certame licitatório para contratação de serviços de telefonia móvel celular, através da Portaria 11 de 21.2.05.

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA LUCI URBANO BAZILA**, 37006.4, como ordenadora de despesa da Secretaria Municipal de Administração, durante o exercício 2005, através da Portaria 28 de 21.2.05.

## Portarias

**PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**CONSTITUI** Grupo de Trabalho visando a elaboração do certame licitatório para a aquisição de veículos e designa como coordenadora: **LUCI URBANO BAZILA**, 37006.4, da Coordenação de Transportes Administrativos; como membros: **VIRGÍLIO RENE DOS SANTOS COSTA**, 37081.7, da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico;

PUBLICAÇÃO LEGAL

### EXTRAVIO DE DOCUMENTO FISCAL

Desport Exportação Ltda., CNPJ 90.425.281/0001.17 e Inscrição Municipal 06298427, comunica o extravio do livro de ISSQN de 1985, sendo registrada a ocorrência sob nº 368947 de 21.2.05, na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

A empresa não se responsabiliza pelo uso indevido dos documentos citados.

Porto Alegre, 21 de fevereiro de 2005.

**Desport Exportação Ltda.**

## EDITAIS



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 9/05**  
PROCESSO 001.003830.05.5

PRÓ-DIET FARMACÊUTICA LTDA. - LOTES: 2, 3 e 4.  
LOTE 1: **Fracassado**

Porto Alegre, 21 de fevereiro de 2005.

**ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO,**  
GESTOR.

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS, informa o resultado do julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO acima.

## DISPENSA DE LICITAÇÃO 12/05

PROCESSO 001.006436.05.6

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa que adquiriu, através de dispensa de licitação, os materiais abaixo como segue:

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal DE Porto Alegre

**OBJETO:** larvicida biológico, galão 10l, aproximadamente

**ITEM 1 - PES COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**

**TOTAL DA COMPRA:** R\$ 2.920,00

**PRAZO DE ENTREGA:** cinco dias

**BASE LEGAL:** Artigo 24 Inciso IV da lei Federal 8666/93 alterada pela lei 9032/93 e 8883/94.

**ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO - Gestor**

RATIFICO a dispensa decorrente da Compra Direta acima.

**CRISTIANO ROBERTO TATSCH**  
Secretário Municipal da Fazenda

## SORTEIO CONCORRÊNCIA 18/04

PROCESSO 001.049668.04.8

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, através da Comissão Permanente de Licitações, convida os fornecedores para participarem do Sorteio que se realizará no dia 23 de fevereiro de 2005, às 9h30min nas dependências da Área de Aquisições e Materiais, da Secretaria Municipal da Fazenda, sita na Rua Siqueira Campos, 1300 – 11º andar, do item abaixo como segue:  
ITENS 3 E 16 – DZL DISTRIBUIDORA ZANATA LTDA. E PAPEL MAR LTDA.

Porto Alegre, 21 de fevereiro de 2005.

**ESTELA MARIA PEREIRA MENDES**  
Presidente

## TOMADA DE PREÇOS 24/05

PROCESSO 001.003472.05.1  
RESULTADO DE JULGAMENTO  
(FASE DE HABILITAÇÃO)

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES da Secretaria Municipal da Fazenda torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da licitação em epígrafe conforme segue e comunica que a abertura das propostas (envelopes 2) será no dia 3 de março de 2005, às 09h30min caso não haja interposição de recursos, para o que está aberto o prazo de cinco dias úteis a contar desta publicação.

### Empresas Habilitadas

1 – Casa de Carnes Moacir Ltda

2 – Comercial de Carnes Armelin Ltda

3 – Comercial de Produtos Coloniais Alcione Ltda

4 – Cooperativa Riogr. Laticínios e Correlatos – COORLAC

A empresa PADARIA E CONFEITARIA BAZOTTI LTDA, por não apresentar o Alvará de Saúde de acordo com o objeto da licitação, foi julgada inabilitada.

Porto Alegre, 21 de fevereiro de 2005

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

## SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL ODONTOLÓGICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA/Área de Aquisições e Materiais, publica o extrato das atas para o Sistema de Registro de Preços de Material Odontológico, obtidos através da Concorrência 13/04, processo 001.025560.04.2, sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data de assinatura da ata, conforme fornecedor, itens, marca e valores abaixo relacionados. (Vigência: 25.10.04 a 24.10.05)

**D Z L DISTRIBUIDORA ZANATA LTDA.CNPJ: 00.088.664/0001-54**  
Rua Sérgio J.Dieterich, 820/20-Porto Alegre/RS

1046911 Pasta dental adulto,tb.c/50g. Free Dent Tb 0,65

**DENTAL MED SUL ART.ODONTOLÓGICOS LTDA. - CNPJ: 2.477.571/0001-47**  
Rua Sebastiana Camargo de Araújo, 60 –Pinhais/PR.

1046341 Escova dental adulto,macia c/3 fileiras cerdas Ultra Pç 0,29  
1046366 Escova dental infantil,macia c/3 fileiras cerdas Ultra Pç 0,26  
1047208 Escova dental unitufo, odontológica. Ultra Pç 1,65

**DENTÁRIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA.**  
CNPJ: 91.083.212/0001-35  
Rua General Vitorino, 298- Porto Alegre/RS.

1027176 Agulha odontológica, estéril, 27g. BD Centos 22,71  
1044759 Escova nylon,plást.dura,p/mão e unha Condor Pç 3,21

1045913	Alavanca apical reta,aço inox,nº301	Trinkis	Pç	7,81
1046085	Broca alta rotação,esférica nº1	Jota	Pç	2,93
1046093	Broca de ar carbide cilíndrica,nº57	Medin	Pç	3,86
1046101	Broca de ar carbide esférica,nº1/2	Medin	Pç	3,86
1046119	Broca de ar carbide esférica nº2	Medin	Pç	3,86
1046200	Brocas multilaminadas baixa rotação,cj.c/6unid.	Mailleferj	Cj	19,00
1046283	Enxada apical curva direita, aço inox.	Trinks	Pç	7,91
1046416	Broca odontológica nº4,esférica,alta rotação.	Medin	Pç	3,91
1046440	Broca odontológica,esférica,alta rotação,nº6.	Medin	Pç	3,91
1046473	Broca odontológica,esférica,alta rotação,nº245	Medin	Pç	3,91
1046481	Broca odontológica,esférica,alta rotação,nº330.	Medin	Pç	3,91
1046531	Cariostático,fluor diamino de prata,vidro c/10ml.	Iodontosul	Vd	4,30
1046572	Cunha de madeira, individualizada, uso odontológico.	Iodontosul	Cx	3,40
1046655	Iodofórmio, isso odontológico, PO.c	Iodontosul	Vd	7,10
1046739	Limalha prata c/30g.	Standalloy/fDegussa	Vd	38,70
1046747	Lixa aço,4mm,env.c/12 tiras.	Strip	Ev	4,17
1046796	Matriz aço,larg.5mm,esp.0,05mm,uso odontol.	Valdente	Rl	1,07
1046861	Óleo lubrificante,p/canetas odontol. spray.	Fapi	Tb	13,40
1046879	Óleo lubrificante p/micromotores,spray.	Fapi	Tb	12,94
1046937	Pedra p/afiar curetas peridontais.	Arkansas	Pç	3,70
1947042	Porta algodão de vidro.	AG	Pç	25,20
1047059	Porta Agulha de Mathieu,aço inox c/14cm.	Trinkis	Pç	22,74
1047067	Porta-amalgama tipo AG,aço inox.	Jon	Pç	12,70
1047083	Resina composta fotopolimerizavel.	TPH Dentsply	Kits	241,00
1047091	Resina composta fotopolimerizavel.	TPH Dentsply	Pç	37,10
1047109	Resina composta fotopolimerizavel.	TPH Dentsply	Pç	37,10
1047165	Tiras de borracha p/afastamento dentes.	AG	Cx	12,10
1047257	Espátula dupla, p/cimento aço inox nº70.	Trinkis	Pç	4,70
1047265	Espátula dupla, p/cimento aço inox nº72	Trinkis	Pç	4,70
1047315	Fio cirúrgico p/sutura, nº4-0 agulha 2cm.	Shalon	Ev	1,37
1047349	Fixador reforçador p/raio X.	Cenit	Li	8,90
1047380	Frasco Becker, vidro 50ml.	Jon	Pç	11,00
1047414	Hidroxido de cálcio, forador de cavidades.	Hydcal Trchnew	Cx	22,70

**J P GOLLEM IND. E COM.LTDA. - CNPJ: 01.634.429/0002-84**  
Rua Júlio de Castilhos,2406/16 – Caxias do Sul/RS

1045905	Agente de união p/esmalte e dentina.	Biodinâmica	Fr	29,60
1046010	Água destilada, p/uso farmacêutico,fr.c/1litro..	Texon	L	1,98
1046028	Agulha odontológica gengival,estéril,descart.	Gengibras	Pç	0,38
1046036	Agulha odontol.gengival,estéril,descart.27g.	Gengibras	Pç	0,48
1046051	Aplicador descart.p/adesevo primer.	KG/Optimum	Cx	11,48
1046127	Broca de ar carbide esférica,nº1013	SSW/Biodinâmica	Pç	1,49
1046135	Broca odontol.diamantada,nº1035	SSW/Biodinâmica	Pç	1,49
1046143	Broca odontol.diamantada,nº1090	SSW/Biodinâmica	Pç	1,49
1046150	Broca diamantada.cônica,nº1112F	SSW/Biodinâmica	Pç	1,49
1046168	Broca diamantada,cônica,nº2135F.	SSW/Biodinâmica	Pç	1,49
1046176	Broca diamantada, série n-1190	SSW/Biodinâmica	Pç	1,49
1046184	Broca diamantada FG série N-1190.	SSW/Biodinâmica	Pç	1,49
1046192	Broca diamantada FG N-3168	SSW/Biodinâmica	Pç	1,49
1046218	Broca diamantada nº1011.	SSW/Biodinâmica	Pç	1,49
1046226	Broca diamantada nº1091	SSW/Biodinâmica	Pç	1,49
1046234	Broca diamantada nº3018	SSW/Biodinâmica	Pç	1,49
1046242	Broca diamantada nº3097	SSW/Biodinâmica	Pç	1,49
1046259	Broca diamantada nº 3195	SSW/Biodinâmica	Pç	1,49
1046267	Edta frasco 20ml.	Iodontosul	Fr	3,64
1046291	Enxada apical aço inox.	Golgram	Pç	13,50
1046358	Broca diamantada,nº3195F.	SSW/Biodinâmica	Pç	1,49
1046374	Broca diamantada tam.médio,p/peça de mão.	Dyna/Maillefer	Pç	2,86
1046382	Broca odontol.nº2	Dyna/Maillefer	Pç	2,86
1046390	Broca odontol.nº2,28mm.	Dyna/Maillefer	Pç	2,86
1046408	Broca odontol.nº4	Dyna/Maillefer	Pç	2,86
1046424	Broca odontol.nº4,28mm.	Dyna/Maillefer	Pç	2,86
1046432	Broca odontol.nº6.	Dyna/Maillefer	Pç	2,86
1046457	Broca odontol.nº6,28mm	Dyna/Maillefer	Pç	2,86
1046465	Broca odontol.nº8.	Dyna/Maillefer	Pç	2,86
1046499	Broca odontol.nº1014	SSW/Biodinâmica	Pç	1,49
1046507	Broca odontol.nº1016	SSW/Biodinâmica	Pç	1,49
1046556	Cimento odontol.interm.fr.c/38g.	Iodontosul	Fr	7,35
1046580	Cunha reflexiva, odontol. Individ.	TDV	Pç	0,80
1046713	Lençol de borracha,esp.12,5x12,5,cx.c/52 folhas.	Madeitex	Cx	11,98
1046770	Mascara protetora.	Heimann	Pç	9,80
1046812	Matriz pré-moldada cx.c/50pç.-	TDV	Pç	36,30
1046820	Matriz pré-moldada p/dentes pré-molares,cx.c/50pç;	TDV	Pç	36,30
1046838	Mercúrio metálico, vivo,puro c/100g.	K-Dent	Fr	12,30
1046846	Óculos de proteção c/lente incolor.	Uvex	Pç	8,85
1046887	Papel articular uso odontológico,bl.c/12 folhas	Iodontosul	Bl	1,90
1046986	Ponta diamantada nº1045	SSW/Biodinâmica	Pç	1,49
1046994	Ponta diamantada nº1047	SSW/Biodinâmica	Pç	1,49
1047000	Ponta diamantada nº3118	SSW/Biodinâmica	Pç	1,49
1047018	Ponta diamantada nº3118	SSW/Biodinâmica	Pç	1,49
1047026	Ponta diamantada nº 3168	SSW/Biodinâmica	Pç	1,49
1047034	Pontas de silicone cj.c/7 unid.	KGS	Cj	38,00
1047117	Saco plástico p/lixo 50l.	Descarpack	Pç	0,43
1047133	Sugador de saliva pt.c/40pç.	SS Plus	Pt	1,89

1047141	Sulfato de polimixina B,fr.c/10ml.	Otosporin	Fr	13,90
1047281	Espelho de vidro 20x10cm,c/moldura.	Artvidro	Pç	19,40
1047299	Evidenciador placa bacteriana,fr.10ml.	Iodontosul	Fr	3,60
1047364	Fluor em gel,tb. C/200ml, com sabor.	Iodontosul	Tb	2,49
1047364	Fluor em gel tb. C/200ml,ph neutro.	Iodontosul	Tb	2,49
1047398	Frasco dappen de vidro.	Iodontosul	Pç	2,20
1047422	Hidróxido de cálcio puro, fr.c/30g.	Iodontosul	Fr	7,80

**RESSTEL COMÉRCIO DE MATERIAIS ÓTICOS,MÉDICOS,ODONTOLÓGICOS,  
ESCOLARES E CORRELATOS LTDA. - CNPJ: 05.603.035/0001-39  
Rua Com. Francisco Pettinati, 389 –Campo Belo/SP.**

1045897	Ácido orto-fosfórico 37%,vl.2,5ml.	Fgm	Pç	1,60
1046069	Bandeja aço inox 23x13x1cm retangular.	Fami-lta	Pç	8,03
1046275	Endo PTC,creme pote com 25g.	Inodon	Pç	4,83
1046903	Paramonoclorofenol canforado	Iodontec	Vi	3,24
1047075	Prendedor p/guardanapo	Jon	Pç	3,89
1047158	Taça borracha	Microdont/Elastoflex	Pç	0,80
1047273	Espelho plano nº5 odontoscópio autoclavável.	Conne/RE	Pç	1,50
1047323	Fio dental,rolo c/500m.sem sabor.	Hillo	Fl	4,01
1047372	Formocresol,uso odontol.fr.c/10ml	Biodinamica	Fr	3,59

**SUL IMAGEM PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS LTDA. - CNPJ: 03.135.637/0001-83  
Rua Sidney Nocetti, 73-Agronômica-Florianópolis/SC.**

1046945	Película radiográfica cx.c/25 películas.	Kodak	Cx	89,50
1046952	Película radiográfica,cx.c/100 películas.	Kodak	Cx	79,50
1047307	Filme de raio X periapical,cx.c/150 unid.	Kodak	Cx	84,00

**ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO**  
Gestor

## RESULTADO DE JULGAMENTO

### PREGÃO ELETRÔNICO 5/05 PROCESSO 001.002567.05.9

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS, informa o resultado do julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO acima.

BURLANI COMÉRCIO DE CARNES LTDA. - LOTE:8.  
CASA DE CARNES MOACIR LTDA. - LOTE: 5  
COMERCIAL DE CARNES ARMELIN LTDA. - LOTES: 01, 02.  
MERCOFRIOS COM. DE PRODUTOS PERECÍVEIS LTDA. - LOTES: 3, 4, 6, 07.

Porto Alegre, 21 de fevereiro de 2005.

**ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO,**  
GESTOR.

## SORTEIO

### TOMADA DE PREÇOS 23/05 PROCESSO 001.003471.05.5

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, convida os fornecedores para participarem do SORTEIO que se realizará no dia 23 de fevereiro de 2005, às 9h30min nas dependências da Área de Aquisições e Materiais, da Secretaria Municipal da Fazenda, sita na Rua Siqueira Campos, 1300 – 11º andar, do item abaixo como segue:  
**ITEM 2 – CASA DE CARNES MOACIR LTDA., PADARIA E CONFEITARIA BAZOTTI LTDA. E PANIFICIO SUPERPAN LTDA.**

Porto Alegre, 21 de fevereiro de 2005.

**ESTELA MARIA PEREIRA MENDES**  
Presidente



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER

## AVISOS DE LICITAÇÕES

### CONVITE 3/05

PROCESSO 001.000431.05.2

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER comunica que estará realizando, através da Comissão de Licitação, licitação na modalidade de Convite 3/05, tipo Menor Preço, para a prestação de serviços de sonorização dos eventos previstos para o ano de 2005. Os envelopes contendo a documentação e propostas deverão ser entregues no dia 3/3/05, quinta-feira, às 10h, na sede da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, localizada na Avenida Borges de Medeiros, 2713, Parque Marinha do Brasil, em Porto Alegre/RS, com abertura prevista para a mesma data e horário desde que não haja recurso ou qualquer outro impedimento legal.

O Convite e seus Anexos serão fornecidos aos interessados no prédio sede da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, das 9h às 11h30min e das 14h às 17h30min, mediante apresentação de um disquete 3<sup>1/2</sup>, sem uso, ou pelo pagamento de R\$ 6,00 através do Documento de Arrecadação Municipal a ser fornecido pela Secretaria.

## CONVITE 4/05

PROCESSO 001.002660.05.9

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER comunica que estará realizando, através da Comissão de Licitação da SME, licitação na modalidade de Convite 4/05, tipo Menor Preço, para a prestação de serviços de 15.000 impressões gráficas coloridas. Os envelopes contendo a documentação e propostas deverão ser entregues no dia 3/3/05, quinta-feira, às 14h30min, na sede da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, localizada na Avenida Borges de Medeiros, 2713, Parque Marinha do Brasil, em Porto Alegre/RS, com abertura prevista para a mesma data e horário desde que não haja recurso ou qualquer outro impedimento legal.

O Convite e seus Anexos serão fornecidos aos interessados no prédio sede da Secretaria, das 9h às 11h30min e das 14h às 17h30min, mediante apresentação de um disquete 3<sup>1/2</sup>, sem uso, ou pelo pagamento de R\$ 5,40 através do Documento de Arrecadação Municipal a ser fornecido pela Secretaria.

**JOÃO BOSCO VAZ,**  
Secretário .



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

## NOTIFICAÇÃO

**NOTIFICANTE:** Município de Porto Alegre.

**NOTIFICADO:** ALEXANDRA GONÇALVES DIAS, Rua Espírito Santo, 336/401- Bairro Centro - CEP 90010-370 - Porto Alegre

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste ato, representado pelo Secretário Municipal da Cultura, Sergius Gonzaga no uso de suas atribuições legais, vem notificar ALEXANDRA GONÇALVES DIAS para devolver aos cofres municipais a quantia de R\$ 13.974,40, relativos à primeira parcela do financiamento por descumprimento contratual na execução do projeto cultural denominado "DARK LOUGE- AS MULHERES DE DAVID LYNCH", nos termos do contrato administrativo registrado na Procuradoria-Geral do Município sob o nº 30006, Folha 260, Livro 441-D, nos autos do processo administrativo 001.012139.04.1, sob pena de, não o fazendo no prazo estabelecido, ser efetivada a inscrição na dívida ativa do Município e declarada a inidoneidade para contratar com a Administração Pública pelo prazo de 2 (dois) anos.

Fica assegurado a notificada o prazo de cinco dias úteis para apresentação de defesa prévia, por escrito, na sala da Gerência do FUMPROARTE, sita na Av. Independência, 453, onde o processo administrativo acima mencionado ficará à disposição, para consulta, no prazo acima referido.

Porto Alegre, 21 de fevereiro de 2005.

**SERGIUS GONZAGA**  
Secretário Municipal da Cultura

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 001.002270.05.6

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre

**CONTRATADO:** Jorge Luiz Dutra Soledar

**OBJETO:** Contratação para concepção e produção artística do Ciclo de Filmes e Debates "Susan Sontag", para Coordenação de Cinema Vídeo e Foto.

**VALOR:** R\$ 1.950,00

**BASE LEGAL:** Artigo 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações  
**RATIFICAÇÕES E HOMOLOGAÇÕES** das Inexigibilidades de Licitação **abaixo** pelo Secretário Municipal de Cultura.

Porto Alegre, 14 de fevereiro de 2005

PROCESSO 001.015732.04.5

**CONTRATANTE:** Município De Porto Alegre

**CONTRATADOS:** Alexandre Guterres e Ari da Silva Rodrigues  
**OBJETO:** Realização de Oficina de Música - percussão para atuar na região Cruzeiro, para a Coordenação de Música.

**VALOR:** R\$ 2.100,00 para cada contratado.

**BASE LEGAL:** Artigo 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações

Porto Alegre, 23 de junho de 2004

**VITOR ORTIZ**  
Secretário Municipal da Cultura

PROCESSO 001.015731.04.9

**CONTRATANTE:** Município De Porto Alegre

**CONTRATADO:** Sílvia Mara Abreu  
**OBJETO:** Realização de Assessoria de Imprensa para o Festival de Música de Porto Alegre.  
**VALOR:** R\$ 9.000,00  
**BASE LEGAL:** Artigo 25, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações

Porto Alegre, 10 de maio de 2004

**DÓRIS MARIA SARAIVA DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal da Cultura em exercício

PROCESSO 001.004635.04.3

**CONTRATADO:** Isabel Cristina da Silva Costa, Airton Luis de Oliveira e Joice Mara Viegas da Cunha.

**OBJETO:** Contratação de oficinairos para oficina de Porta Bandeira na E. S. Acadêmicos da Orgia, aulas de canto e composição musical, que serão realizados na Escola de Samba Praiana e oficina de comissão de frente na AMAVITRON.

**VALOR:** R\$ 1.800,00 cada.

**BASE LEGAL:** Artigo 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações

Porto Alegre, 29 de junho de 2004.

PROCESSO 001.033941.04.1

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

**CONTRATADO:** Jorge Luiz Santos do Nascimento

**OBJETO:** contratação de oficinairo para aulas de mestre-sala na Escola de Samba Puro, para a Coordenação de Manifestações Populares da SMC.

**VALOR:** R\$ 1.800,00

**BASE LEGAL:** Artigo 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações

Porto Alegre, 28 de julho de 2004

**PROCESSO 001.033940.04.5**  
**CONTRATANTE:** Município De Porto Alegre  
**CONTRATADO:** José Antônio Marques  
**OBJETO:** realizar a função de ativista cultural para a Coordenação de Manifestações Populares da SMC.  
**VALOR:** R\$ 4.500,00  
**BASE LEGAL:** Artigo 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações

Porto Alegre, 21 de julho de 2004

**VITOR ORTIZ**  
**Secretário Municipal da Cultura**

**PROCESSO 001.033942.04.8**  
**CONTRATANTE:** Município De Porto Alegre  
**CONTRATADO:** Simone Ribeiro  
**OBJETO:** contratação de oficina para aulas de Porta Bandeira que serão realizadas na Escola de Samba Puro, para a Coordenação de Manifestações Populares da SMC.  
**VALOR:** R\$ 1.800,00  
**BASE LEGAL:** Artigo 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações

Porto Alegre, 29 de julho de 2004

**PROCESSO N°001.033939.04.7**

**CONTRATANTE:** Município De Porto Alegre  
**CONTRATADO:** José Carlos Rodrigues  
**OBJETO:** contratação de oficina para aulas de Mestre Salas, que serão realizadas na Sede Social Jardim Carvalho, para a Coordenação de Manifestações Populares da SMC.  
**VALOR:** R\$ 1.800,00  
**BASE LEGAL:** Artigo 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações

Porto Alegre, 21 de julho de 2004

**VITOR ORTIZ**  
**Secretária Municipal da Cultura**



## EDITAL 003

A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL, comunica aos interessados que, conforme dispõe a Lei Municipal 4399/77 de 30/12/77, e o que consta no expediente único 02. 304632.00.0, foi cadastrado como logradouro público o prolongamento da Estrada Campo Novo, a partir do trecho cadastrado anteriormente, com uma extensão aproximada de 23,00m e largura média da via de 10,00m.

Ainda, de acordo com a referida Lei, os proprietários dos terrenos com frente para o citado arruamento terão o prazo de 120 dias, a contar da data desta publicação, para a regularização

## Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL

ção das edificações. Para maiores esclarecimentos, os interessados deverão dirigir-se à Divisão de Edificações SECON-SMOV, Av. Borges de Medeiros, 2244 – 2º andar.

## EDITAL 004

A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL, comunica aos interessados que, conforme dispõe a Lei Municipal 4399/77 de 30/12/77, e o que consta no expediente único 02. 247012.00.8, foi cadastrado como logradouro público o prolongamento da Rua São João, a partir do trecho cadastrado anteriormente, com uma

extensão aproximada de 36,00m e largura média da via de 13,00m.

Ainda, de acordo com a referida Lei, os proprietários dos terrenos com frente para o citado arruamento terão o prazo de 120 dias, a contar da data desta publicação, para a regularização das edificações. Para maiores esclarecimentos, os interessados deverão dirigir-se à Divisão de Edificações SECON-SMOV, Av. Borges de Medeiros, 2244 – 2º andar.

Porto Alegre, 10 de fevereiro de 2005.

**ISAAC AINHORN,**  
**Secretário**



## EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

**CONTRATADA:** PANIFICIO SUPERPAN LTDA  
**OBJETO:** alteração das cláusulas 3ª e 5ª-acréscimo de valor e prorrogação de prazo  
**CONTRATO 17/04** -aditamento 2  
**PRAZO:** um mês  
**VALOR:** R\$ 7.372,50  
**BASE LEGAL:** Lei 8666/93, art.57, § 1º e art. 65, § 1º

## Prefeitura Municipal de Porto Alegre

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

**MODALIDADE:** PREGÃO 015/04 – **PROCESSO N.º** 07.010134.04.2

**CONTRATADA:** CASA DE CARNES MOACIR LTDA  
**OBJETO:** alteração das cláusulas 3ª e 5ª-acréscimo de valor e prorrogação de prazo  
**CONTRATO:** 18/04 -Aditamento 2  
**PRAZO:** Um mês  
**VALOR:** R\$ 18.775,00  
**BASE LEGAL:** Lei 8666/93, artigo 57, § 1º e artigo 65, § 1º  
**MODALIDADE:** Pregão 16/04 – PROCESSO 007.010135.04.9

**CONTRATADA:** COMERCIAL DE ALIMENTOS JOSÉ EDUARDO LTDA  
**OBJETO:** alteração da cláusula 3ª-acréscimo de valor  
**CONTRATO 23/04** - Aditamento1  
**VALOR:** R\$7.500,00  
**BASE LEGAL:** Lei 8666/93, artigo 65, § 1º  
**MODALIDADE:** Pregão 022/04- Processo 007.010182.04.7

Porto Alegre, 15 de fevereiro de 2005

**NILO DOS SANTOS**  
**Presidente**



## Prefeitura Municipal de Porto Alegre

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

## CONVITE 003.080324.05.0

**OBJETO** -Recuperação dos Filtros 3, 4 e 6 da ETA Belém Novo

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS comunica aos interessados a abertura da licitação supra citada no dia 3/3/05, às 9 horas, na Sala de Licitações, sita na Rua Dr. Gastão Rhoades 222 - Bairro Santana.

O edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Obras, Rua Domingos Crescêncio 1054, de 23/2/ a 1º/3/05, das 8h30min às 11h30min e das 14h às 17h., e será fornecido mediante comprovação de depósito no valor de R\$ 10,00 em conta do DMAE no Banrisul – Agência 51 – Conta 004.002400.0-4.

Obs.: Na guia de depósito deverá constar a razão social completa da empresa que irá participar da licitação bem como o código supra referido.

Porto Alegre, 17 de fevereiro de 2005.

**FLÁVIO FERREIRA PRESSER,**  
**Diretor-Geral.**



## Prefeitura Municipal de Porto Alegre

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

## CONVITE 14/05 JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

**OBJETO:** entrega parcelada de xampus phs neutro e alcalino

A COMPANHIA CARRIS PORTOALEGRENSE torna pública a denegação do recurso administrativo impetrado pela empresa Tecpon Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltda., relativo ao julgamento da etapa habilitatória do certame em epígrafe, ratificando, assim a decisão anteriormente proferida.

Cópia integral da análise do referido instrumento poderá ser obtida na sede da Carris no horário comercial.

Marca-se para o dia 23/2/05, às 10h30min, na sede da Carris, sessão pública para abertura das propostas comerciais.

Porto Alegre, 22 de fevereiro de 2005.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



## Prefeitura Municipal de Porto Alegre

DIÁRIO OFICIAL DE PORTO ALEGRE

## RETIFICAÇÃO DE DATAS

**PROCESSOS 001.000745.05.7**  
**E 001.000742.05.8 - SMIC**

**RETIFICAM-SE** as datas da abertura das Tomadas de Preços 3/05 e 4/05 da SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, publicadas erroneamente na edição 2471 de 18 de fevereiro de 2005, na página 12, **salientando – se que as datas corretas são:**  
**Tomada de Preços 3/05 ocorrerá no dia 8/3/05, às 10 horas**  
**Tomada de Preços 4/05 ocorrerá no dia 8/3/05, às 14h30min**

Os demais itens permanecem inalterados

Porto Alegre, 21 de fevereiro de 2005

**JOÃO IUDES NODARI**  
**Gerente do DOPA**



## Prefeitura Municipal de Porto Alegre

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 32/03

**MODALIDADE:** Convite 14/03, Processo 008.002041.03.0  
**CONTRATANTE:** Empresa Pública de Transporte e Circulação  
**CONTRATADA:** Comércio de Metais Carlito Ltda.  
**OBJETO:** Adequação dos valores unitários.  
**BASE LEGAL:** Artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal 8666/93.

**GILBERTO DA SILVEIRA DIAS**  
**Diretor Administrativo Financeiro**



## Prefeitura Municipal de Porto Alegre

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**EXTRATO** de Termo Aditivo 3 à Carta Contrato 2/04  
**CONVITE 21/03**  
**CONTRATADA:** empresa ab engenharia.  
**PROCESSO:** 04.000819.04.2, firmado em 28/1/05  
**OBJETO :** acréscimo de prazo de 60 dias consecutivos

em 21/02/2005

**NELCIR REIMUNDO TESSARO**  
**Diretor-Geral**



## Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**PROCESSO 001.048966.04.5**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre.  
**CONTRATADA:** Intelimed Comércio e Representações Ltda.  
**OBJETO:** prestação de serviço de upgrade de equipamentos da UTI Pediátrica do HPS.  
**VALOR:** R\$28.000,00  
**ENQUADRAMENTO LEGAL:** Artigo 25, I, da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 25 de janeiro de 2005.

**PEDRO GUS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE**